



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 35/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROGRAMA DE BOLSA INTEGRAL CLEC/HILPRO PARA ALUNOS DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO IFCE

Pelo presente edital, o diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga o processo seletivo para a concessão de bolsa integral aos alunos do referido *campus*, para ingresso no semestre letivo 2019.2 do Centro de Línguas (CLEC) e da Hilpro Idiomas Ltda., em um dos idiomas ofertados, bem como os critérios da mencionada seleção, em conformidade com os termos dos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este programa tem por objetivo proporcionar aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, a oportunidade de aprofundamento e domínio de uma língua estrangeira.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O presente edital está fundamentado nos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017, sendo o processo seletivo e o acompanhamento dos discentes do *campus* de Fortaleza realizados pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do referido *campus*. Ao setor cabe as tarefas de planejar, coordenar e executar todas as etapas deste processo, em nível local, bem como prestar todas as informações a ele pertinentes.

2.2 Esta seleção garante apenas a concessão de bolsa integral de idiomas no CLEC ou na HILPRO, ficando a cargo do estudante os custos com o material didático.

2.3 Ao aluno contemplado nesta seleção está garantida a concessão de bolsa de estudos para o semestre 2019.2, ficando a continuidade do curso condicionada ao número de vagas oferecidas pelo CLEC e pela HILPRO para alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme previsto nos Convênios nº 01/2017 e nº 02/2017.

2.4 O estudante que encerrar o vínculo institucional com o IFCE perderá o direito à bolsa de idiomas, ficando garantida a permanência no semestre vigente do CLEC ou da HILPRO.

2.5 À Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE é reservado o direito de analisar as informações e a documentação apresentadas e de proceder às ações complementares que se fizerem necessárias.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Fazem parte do público-alvo desta seleção os alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE com matrícula e frequência regulares, que apresentem renda familiar mensal bruta *per capita* (por pessoa) de até 1 (um) salário mínimo e meio e que possuam tempo disponível de acordo com os horários das turmas informadas no ato de matrícula no CLEC ou na HILPRO.

4. DAS VAGAS E DOS IDIOMAS OFERTADOS PELO CLEC E PELA HILPRO

4.1 O estudante selecionado deverá optar por um dos idiomas ofertados pelo CLEC ou pela HILPRO idiomas, em turma e horário disponibilizado no momento da efetivação da matrícula, de acordo com os dados constantes no quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	IDIOMAS DISPONÍVEIS	VAGAS
CLEC	alemão, espanhol, francês, inglês, italiano	13
HILPRO	inglês	06

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos para participação nesta seleção:

- a) o discente deverá ter matrícula e frequência regulares em um curso do *campus* de Fortaleza do IFCE;
- b) o discente deverá ter disponibilidade de horário, de acordo com as opções que serão apresentadas no momento da efetivação da matrícula;
- c) o discente deverá apresentar renda familiar mensal bruta *per capita* (por pessoa) de até 1 (um) salário-mínimo e meio.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem crescente, considerando a renda *per capita* informada no formulário socioeconômico e os documentos comprobatórios de emprego e de renda, que devem ser apresentados na data estipulada no cronograma deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Após a análise do formulário socioeconômico e dos documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda, a maior idade constitui critério de desempate para esta seleção.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 A Diretoria de Extensão e Relações Empresariais poderá preencher as vagas provenientes da ausência de comprovação de renda por parte dos candidatos e da desistência de bolsistas, de acordo com a ordem dos classificados.

8.2 O contato com os selecionados do cadastro de reserva será feito por telefone ou por e-mail, com prazo de manifestação de até 24 horas após o contato.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais, bem como das normas contidas neste edital.

9.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição *on-line* (com informações fornecidas pelo candidato), que estará disponível das 9h do dia 05/08/2019 até as 17h do dia 09/08/2019, no endereço eletrônico www.ifce.edu.br/fortaleza.

9.3 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou que não atendam rigorosamente aos parâmetros estabelecidos neste edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo são os seguintes:

I) documentos gerais:

- formulário socioeconômico devidamente preenchido (*on-line*);

II) documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda:

- entregar comprovante, conforme explicitado abaixo, de renda mensal familiar e da situação empregatícia dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio, em data estipulada no cronograma deste edital;

a) pessoas que possuem vínculo empregatício:

- cópia do último contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho (páginas da identificação, páginas do contrato de trabalho atual e da última alteração salarial);

b) pessoas aposentadas, beneficiárias do BPC ou com pensão oficial:

- extrato de aposentadoria/pensão ou;
- extrato bancário do último mês de recebimento;

c) pessoas que trabalham como autônomos, avulsos ou profissionais liberais:

- última declaração do imposto de renda ou;
- recibo de pagamento do último mês ou;
- declaração de autônomo (ANEXO 3);

d) pessoas que possuem renda proveniente de estágio, bolsa ou assemelhados:

- cópia do contrato de estágio, constando o valor da bolsa ou;
- cópia do contracheque de estágio, se houver, ou;
- declaração de renda (ANEXO 2);

e) pessoas que possuem renda proveniente de outras fontes (pensão não judicial, ajuda financeira de terceiros, etc.):

- declaração de renda (ANEXO 2);

f) pessoas que estejam desempregadas e/ou que não possuam renda própria:

- declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO 4).

10.2 As pessoas maiores de 18 anos que não possuem Carteira de Trabalho (CTPS) deverão declarar, por escrito, que não possuem o documento, anexando a declaração ao restante da documentação.

10.3 Os documentos listados no item II, acima mencionado, só serão apresentados pelos estudantes selecionados dentro do número de vagas, conforme cronograma deste edital.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas, conforme o quadro-resumo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
1ª etapa	Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (socioeconômico)	das 9h do dia 05/08/2019 até as 17h do dia 09/08/2019
2ª etapa	Análise socioeconômica e emissão de parecer pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais	até 16/08/2019
3ª etapa	Passo 1: divulgação no site www.ifce.edu.br/fortaleza da listagem com os nomes dos estudantes que tiverem sua inscrição deferida (resultado preliminar)	19/08/2019
	Passo 2: recurso contra o resultado preliminar	20/08/2019 (das 8h às 17h)
4ª etapa	Divulgação em www.ifce.edu.br/fortaleza da listagem final com os nomes dos estudantes selecionados até 3 (três) vezes o número de vagas (após recursos)	23/08/2019

5ª etapa	Apresentação, pelos alunos selecionados dentro do número de vagas , dos documentos (anexos do edital) comprobatórios de renda dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio do candidato	26/08/2019
6ª etapa	Matrícula no CLEC ou na HILPRO de acordo com as turmas disponíveis (conforme opção de instituição informada no momento da inscrição)	até 30/08/2019

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado será divulgado no *site* do *campus* de Fortaleza, de acordo com o que consta no cronograma resumido (item 14 deste edital).

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa de Bolsa Integral CLEC/HILPRO do *campus* de Fortaleza do IFCE.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será aberto período para recurso contra o resultado preliminar na data que consta no cronograma (item 14 deste edital).

13.2 Para solicitar revisão de parecer, o aluno deverá apresentar formulário de recurso preenchido e assinado (ANEXO 1) na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

13.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	das 9h do dia 05/08/2019 até as 17h do dia 09/08/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Divulgação das inscrições deferidas (resultado preliminar)	19/08/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Interposição de recursos	20/08/2019 (das 8h às	Recepção central do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE

	18h)	Fortaleza do IFCE
Resultado final dos contemplados e convocação de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo CLEC e pela HIPRO	23/08/2019	www.ifce.edu.br/fortaleza
Entrega dos documentos (anexos do edital) comprobatórios de renda dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio do candidato (somente para os estudantes selecionados dentro do número de vagas)	26/08/2019	Departamento de Relações Empresariais
Efetivação de matrícula junto ao CLEC e à HILPRO	até 30/08/2019	CLEC e HILPRO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade dessas informações ou a omissão de dados poderão acarretar o desligamento do estudante do Programa de Bolsa Integral CLEC/HILPRO, independentemente da época em que forem constatadas, no caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos.

15.2 Fica vedado ao estudante efetuar matrícula no CLEC ou na HILPRO em dias e horários coincidentes aos das disciplinas em que está regularmente matriculado no *campus* de Fortaleza do IFCE.

15.3 Somente após a assinatura do termo de compromisso e após a efetivação da matrícula no CLEC ou na HILPRO, o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Bolsa Integral CLEC e HILPRO para alunos.

15.4 A qualquer tempo, por motivo de interesse público, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 O candidato terá a garantia do sigilo das informações fornecidas.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 02/08/2019, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872230** e o código CRC **F5F40719**.

